OFÍCIO Nº400/2020

Jaciara-MT, 16 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal de Jaciara-MT.

Senhor Prefeito,

Tem este a finalidade de solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição do objeto: **"Registro de preços para eventual aquisição de veículo do tipo ÔNIBUS usado que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jaciara-MT".**

Justificamos que a aquisição do referido veículo se faz necessário, tendo em vista ser imprescindível para que possamos dar continuidade aos serviços prestados à população.

Informamos ainda, que o referido veículo será utilizado pela Biblioteca Municipal, no Projeto Biblioteca Itinerante, que tem por objetivo levar o conhecimento e a leitura a todos onde quer que eles se encontrem.

Destaca-se também, que a educação tem evoluído e se transformado, e esta secretaria tem incansavelmente buscado atender e contribuir com o aprendizado e o crescimento intelectual dos nossos munícipes.

Segue em anexo o Termo de Referência contendo especificação, Planilha de preço e especificações, orçamentos e Dotação Orçamentária, obtida através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura que poderá cobrir as despesas relacionadas ao objeto solicitado.

Desta feita, se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons ofícios no sentido de solicitar ao setor competente que realize a referida licitação para contratação e efetivação desta importante aquisição.

Sem mais, para o momento, agradecemos deste já a atenção de V.Exa. e renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Paula Barbosa Bueno
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer
Portaria nº 085/2019

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. O presente termo tem por objeto o**"Registro de preços para eventual aquisição de um veículo do tipo ÔNIBUS usado que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jaciara-MT".**

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. A especificação do veículo a ser adquirido pelo Município de Jaciara deverá compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Descrição	Código TCE/MT	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo tipo ônibus, usado ano: 2002/2002 com capacidade para 43(quarenta e três) passageiros e 1 (um) motorista; Assentos escolares; Direção hidráulica; Sistemas de freios a ar nas rodas dianteiras e traseiras; potência 206 CV; a diesel; 06(seis) cilindros; sem sistema de calefação; caixa de câmbio sincronizada com tamanho compatível com a potência do motor e diferencial; janelas com vidros. Com garantia de no mínimo de 12 (doze) meses. Conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	269881-4 UF 01	1	R$ 23.500,00	R$ 23.500,00
TOTAL					**R$ 23.500,00**

Valor total: R$23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Obs: Caso o Veículo entregue pela Licitante vencedora não atenda às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresente qualquer defeito, a Prefeitura Municipal de Jaciara o rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

3- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1.O objeto desta licitação será entregue no local determinado na Ordem de Compra.
3.2.O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses.
3.3. Prazos de Entrega: O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente.
3.4. Caso o objeto fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiver na **garantia, que deverá ser de 01(um) ano**, o mesmo deverá ser

substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.
3.5O bem do respectivo objeto deverá ser entregue conforme especificações constantes na Proposta apresentada; acompanhado da respectiva Nota Fiscal e garantias. SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.

4- DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justificamos que a aquisição do referido veículo se faz necessário, tendo em vista ser imprescindível a fim de que possamos dar continuidade aos serviços prestados à população. Dessa forma,salientamos que o referido veículo será utilizado pela Biblioteca Municipal, no Projeto Biblioteca Itinerante, que tem por objetivo levar o conhecimento e a leitura a todos onde quer que eles se encontrem. Destaca-se também, que a educação tem evoluído e se transformado, e esta secretaria tem incansavelmente buscado atender e contribuir com o aprendizado e o crescimento intelectual dos nossos munícipes.

5 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
5.1 O Município não se responsabilizará por bem entregue sem que esteja requisitado e autorizado na forma deste edital.
5.1.2 O objeto desta aquisição deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.
5.1.2.1 No caso em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo.
5.1.3 O objeto será entregue exclusivamente quando requisitado, e deverá ser entregue no local estipulado na Ordem de compra, na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e será recebido conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93.
5.1.4 O bem do respectivo objeto deverá ser entregue conforme especificações constantes na Proposta apresentada; acompanhado da respectiva Nota Fiscal e garantias. SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.
5.1.5 O bem que compõem o objeto deste certame será entregue em perfeitas condições de conservação e uso, recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido no Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.
5.1.5.1 O recebimento do bem não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do Setor competente, que deverá verificar a qualidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital e no Termo de Referência para a Aceitação Definitiva.
5.1.5.2 Compatibilidade com as características exigidas para atendimento do bem pretendido pela interessada;
5.1.5.3 Integridade da parte externa, sem buracos, ferrugem, amassados e outros defeitos que possam comprometer a segurança ou mesmo comprometer o funcionamento regular do veículo;
5.1.5.4 Bom funcionamento da ignição/partida, do motor, da caixa de câmbio, do diferencial, freios e suspensão;
5.1.5.5 Regular funcionamento dos faróis dianteiros e traseiros (luz baixa e luz alta), luz de freios, luz de ré, pisca-alertas e luzes internas;
5.1.5.6 Demais situações que julgarem necessárias, visando à demonstração da boa qualidade do item adquirido, sempre visando sua utilização a médio e longo prazo;
5.1.5.7A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do bem fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.1.5.8A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final do veículo.
5.1.6 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.
5.1.7 Quanto à entrega do objeto fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas, tais como: ***impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte (inclusive frete), garantia, seguro contra todos os riscos existentes, tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos*.**
5.1.8A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.
5.1.9 Em caso de não aceitação do objeto licitado, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

6.OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 Entregar o objeto licitado nos locais supra citados e informados na Ordem de Compra;
6.2. Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
6.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;
6.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
7.2- Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
7.3- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
7.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
7.5- Documentar as ocorrências havidas;
7.6- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
7.7- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 01.05.01.12.122.0030.1286.0000.4.4.90.52.00/Aquisição de veículos comum e com adaptação para cadeirante utilizado no Transporte Escolar Seguro.

8. FISCAL

8.1- Ficará responsável pela fiscalização do contrato para aquisição do objeto em referência a Secretaria Municipal de Educação, **Sr. Kemerson Wedley Costa da Silva,** nomeado como Fiscal de Contratos, através da **Portaria nº. 129/2020 de 12 de maio de 2020** aos quais competirão

dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo darão ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

Jaciara-MT, 16 de setembro de 2020.

Ana Paula Barbosa Bueno
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer
Portaria nº 085/2019